



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 247/2019**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ubitatã, Paraná, 03 de maio de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) *Marcos da Silva Retamero*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa para fazer revisão de 250 horas na Mini Carregadeira Frota 215 da Secretaria de Serviços Urbanos*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

A contratação de mão de obra para mecânica se faz necessária para a primeira revisão de 250 horas da Mini Carregadeira ano de fabricação 2017/2018, frota 215, da Secretaria de Serviços Urbanos. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) *Márcio de Souza Carvalho*.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, indicamos o (a) servidor (a) *Luiz Carlos Pereira*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 1 orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) menor valor obtido (a). Desse modo, a empresa *J Malucelli Equipamentos S/A*, inscrita no CNPJ Nº 95.424.321/0012-82, atende as necessidades da secretaria quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
1002	4239	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	511	1.140,0

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	☒
NÃO	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	☐
NÃO	☒

De acordo com a programação financeira

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONFADOR (A)
CRC Nº

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF 060.241.978-08

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse em participar do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considero autorizada a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável, eu,

Carla Baena Aguiar Me
054.796.659-0



Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, AUTORIZO a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
34200	1	1	1	UN.	Serviço de revisão de 250 horas da Mini Carregadeira marca Case, Modelo SV 185, ano//mod. 2017/2018 equipada com braço retro mod. 485 e destocador mod. SG26 paladin. Frota 215 da secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação		1.140,00	1.140,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:
R\$-1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 5 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: *Secretaria de Serviços Urbanos - Rua Floriano Peixoto 1056, Centro - Ubatuba - Pr.*

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 3 Meses.

0000002

500000..



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 248/2019**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ubatuba, Paraná, 03 de maio de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) *Marcos da Silva Retamera*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de material para primeira revisão de 250 horas da Mini Carregadeira frota 215 da Secretaria da Serviços Urbanos*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:
Aquisição de material se faz necessário para a primeira revisão de 250 horas da Mini Carregadeira ano de fabricação 2017/2018, Frota 215 da Secretaria de Serviços Urbanos.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) *Márcio de Souza Carvalho*.
Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, indicamos o (a) servidor (a) *Luiz Carlos Pereira*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 1 orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) *menor valor* obtido (a).
Desse modo, a empresa *J Malucelli Sarandi*, inscrita no CNPJ Nº 95.424.321/0012-82, atende as necessidades da secretaria quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
1002	3170	339030990100	Materiais diversos para consumo	511	494,4

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SIM ☒
NÃO ☐

RECURSO FINANCEIRO
SIM ☐
NÃO ☒

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
programação financeira

SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

Pricila Viana Barato
CONTADOR (A)
CRC Nº 072.968/0-6

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Pricila Viana Barato
SECRETÁRIO SOLICITANTE

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável, inexigível, eu,

000003

Adriane
03/05
14:28

000003

00000377000000
0000000000000000
0000000000000000

0000000000000000
0000000000000000



Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, AUTORIZO a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
34201	1	1	1	UN.	Filtro de Combustível A3		38,23	38,23
34202	1	2	2	UN.	Óleo Akcel 15w40 N1 4 L.		69,00	138,00
34203	1	3	1	KG	Graxa Molygrease 1 kg		60,00	60,00
34204	1	4	1	UN.	Filtro do óleo do motor		102,73	102,73
34205	1	5	1	UN.	Filtro Diesel do motor		155,39	155,39

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:
R\$-494,35 (quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 7 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: *Secretaria de Serviços Urbanos.*

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 3 Meses.

000004

J MALUCELLI SARANDI

Av. Antônio Volpato, 3300
Parque Industrial Sarandi PR 87.111-011
TELEFONE: (44)3306-1401 FAX: (44)3274-0999
95.424.321/0012-82

Data de Abertura: 03/05/19

08:58

A MUNICIPIO DE UBI RATA (0014222) 76.950.096/0001-10
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO,, 1852 - CENTRO CEP 85.440-000
UBIRATA - PR

Fone: (44) 35431260

Veículo: 0017858 Placa: - /

Chassi:JAFSV185KHM437743

Fab./Mod.: 1718

Modelo: 0000016 - SV185 ROPS/CAB

Cor: LARANJA

Horimetro:

Data Venda: O.S. Tipo: RS - REVISÃO SPOT MANUT PREV

Renavam: -----

Seguradora:

Serviços/Produtos	Descrição	ABC GL	Hora(s)/Qtde	Vi. Unit. / Hrs.	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
Serviço	SERVIÇOS REVISAO DE 250HORAS INICIAL		1140,00	1,00	,00	,00	,00	,00	1.140,00
Produto	-FILTRO DE COMBUSTIVE	A3 4	1,00	38,23	,00	,00	,00	,00	38,23
Produto	ÓLEO AKCELA 15W40 N1 4 L	A3 9	2,00	69,00	,00	,00	,00	,00	138,00
Produto	GRAXA MOLYGREASE 1KG	A3 9	1,00	60,00	,00	,00	,00	,00	60,00
Produto	-FILTRO DE OLEO DO MOTOR.	A2 4	1,00	102,73	,00	,00	,00	,00	102,73
Produto	-FILTRO DIESEL DO MOTOR	A2 4	11,00	155,39	,00	,00	,00	,00	155,39
Total de Serviços/Produtos:									1.634,35

Total de IPI : ,00

Total de ICMS Ret : ,00

Total de Serviços : 1.140,00

Total de Produtos : 494,35

Total do Orçamento : 1.634,35

000006

J MALUCELLI SARANDI

Av. Antônio Volpato, 3300
Parque Industrial Sarandi PR 87.111-011
TELEFONE: (44)3306-1401 FAX: (44)3274-0999
95.424.321/0012-82

Data de Abertura: 03/05/19 08:58

A MUNICIPIO DE UBIRATA (0014222) 76.950.096/0001-10
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO,, 1852 - CENTRO CEP 85.440-000
UBIRATA - PR

Fone: (44) 35431260

Veículo: 0017858 Placa: - / Chassi:JAFSV185KHM437743 Fab./Mod.: 1718
Modelo: 0000016 - SV185 ROPS/CAB Cor: LARANJA Horimetro:
Data Venda: O.S. Tipo: RS – REVISÃO SPOT MANUT PREV Renavam: -----

Seguradora:

AO APROVAR ESTE ORÇAMENTO FAVOR DEVOLVÊ-LO VIA E-MAIL DEVIDAMENTE ASSINADO E JUNTAMENTE COM O RESPECTIVO EMPENHO ASSINADO E COM A IDENTIFICAÇÃO DO PREFEITO (A). CASO HAJA ALGUM DECRETO MUNICIPAL DANDO PODERES PARA OS SECRETÁRIOS AUTORIZAREM AS DESPESAS DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, FAVOR ENVIAR CÓPIA. APÓS APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO SERÁ FEITO O AGENDAMENTO DO SERVIÇO. ATENDIMENTOS DE SEGUNDA À SEXTA (08:00 ÀS 12:00 - 13:30 ÀS 18:00).

Validade da Proposta: 02/06/2019
Prazo de Entrega: 10 Dias
Condição de Pagamento: 28 DIAS
Observação: REVISAO INICIAL DE 250 HORAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000007

Conta..... =	746	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.02	Divisao de Limpeza Publica	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutencao das atividades de coleta de entulhos e residuos urbanos.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	511	Taxa - Prestacao de servico	

Saldos de 01/01/2019 ate 03/05/2019

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	4.634,00
Liquidado no Periodo.... =	4.634,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	4.634,00
Empenhado ate o Periodo. =	4.634,00
Liquidado ate o Periodo. =	4.634,00
Pago ate o Periodo..... =	4.634,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	366,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	743	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.02	Divisao de Limpeza Publica	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutencao das atividades de limpeza publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	511	Taxa - Prestacao de servico	

Saldos de 01/01/2019 ate 03/05/2019

Dotacao Inicial..... =	660.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	30.000,00
Empenhado no Periodo.... =	156.665,28
Liquidado no Periodo.... =	124.939,08
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	105.040,80
Empenhado ate o Periodo. =	156.665,28
Liquidado ate o Periodo. =	124.939,08
Pago ate o Periodo..... =	105.040,80
A Pagar Processado..... =	19.898,28
A Pagar nao Processado.. =	31.726,20
Total a Pagar..... =	51.624,48
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	473.334,72

000008

DECLARAÇÃO / ATESTADO
CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – CASE CONSTRUCTION

000009

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.844.555/0001-82 (sucessora por incorporação de direitos e obrigações da CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 60.850.617/0001-28) e com filiais inscritas no CNPJ n.º 01.844.555/0026-30, na Avenida Jerome Case n.º 1801, Bairro Éden, CEP: 18087-220, Sorocaba/SP e CNPJ n.º 01.844.555/0027-11 Av. Jerome Case n.º 1801, Prédio CDP, portaria 3 – Bairro Éden CEP 18.087-220 Sorocaba/SP e CNPJ n.º 01.844.555/0020-45, Av. General David Sarnoff n.º 2237 – Bairro Cidade Industrial CEP: 32.210-000 Contagem/MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rod. do Café BR 277 Km 0.5, Nº 425 - Bairro Santo Inácio.

Cidade/Estado: Curitiba – PR.

CNPJ: 95.424.321/0001-20

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rua Frederico Mentz, 1017 – Bairro Navegantes.

Cidade/Estado: Porto Alegre - RS.

CNPJ: 95.424.321/0004-72

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rod BR-392 (Até fim do perímetro urbano), 2781, Loja 01 – Urlandia.

Cidade/Estado: Santa Maria – RS.

CNPJ: 95.424.321/0011-00

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Av. Antônio Volpato, 3300 – Parque Industrial.

Cidade/Estado: Sarandi – PR.

CNPJ: 95.424.321/0012-82

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rua Antonio Alfredo da Silva, 1495 – BR101 – KM 210 - Fazenda Santo Antonio

Cidade/Estado: São José - SC.

CNPJ: 95.424.321/0013-63





CC0010

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Endereço: Av. Brasil, 484 - São Cristóvão
Cidade/Estado: Cascavel - PR.
CNPJ: 95.424.321/0016-06

É a concessionária da marca **CASE CONSTRUCTION** autorizada a operar nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nos termos estabelecidos no Contrato de Concessão firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de linhas de produtos – anexo I, e peças para máquinas de construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desses estados.

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não inova os termos do contrato firmado entre as partes, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de única concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos o presente, a qual terá validade até 01 (um) ano da data da assinatura.

Sorocaba/SP, em 23 de Novembro de 2018.

ARTÓRIO
DO ÉDEN

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
01.844.555/0001-82

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Pedro Bento Alves Filho*
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
Rua Bonifácio de Oliveira Cassô, 204 - Eden - Sorocaba - SP - CEP 18.103-100 - PABX (19) 3235.5200 - cartorio@doeden@ig.com.br

----- Válido somente com selo de autenticidade -----
Reconheço, por semelhança, a firma de: ROQUE REIS (641).
Distrito de Eden, 26 de novembro de 2018.
Em testemunho da verdade.

ADEILSON PORTELA DA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Recebi por firma R\$ 5,99 | Total 5,99 | (OP:68/20181126151039)
ADEILSON PORTELA DA COSTA
Escrivente Autorizado

S11139AA0222146



ANEXO I – LINHAS DE PRODUTOS CASE

- Trator Carregador com Retroescavadeira / Retroescavadeira;
- Trator Carregador Articulado / Pá-Carregadeira;
- Trator de Esteiras;
- Pá-Carregadeira Compacta;
- Mini-Carregadeira;
- Motoniveladora;
- Mini-escavadeira Hidráulica / Mini-escavadeira;
- Escavadeira Hidráulica / Escavadeira;
- Empilhadeira;
- Todas as demais peças e serviços CASE que não estejam acima elencadas.



000012

DECLARAÇÃO / ATESTADO
CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – CASE CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.844.555/0001-82 (sucessora por incorporação de direitos e obrigações da CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 60.850.617/0001-28) e com filiais inscritas no CNPJ n.º 01.844.555/0026-30, na Avenida Jerome Case n.º 1801, Bairro Éden, CEP: 18087-220, Sorocaba/SP e CNPJ n.º 01.844.555/0027-11 Av. Jerome Case n.º 1801, Prédio CDP, portaria 3 – Bairro Éden CEP 18.087-220 Sorocaba/SP e CNPJ n.º 01.844.555/0020-45, Av. General David Sarnoff n.º 2237 – Bairro Cidade Industrial CEP: 32.210-000 Contagem/MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rod. do Café BR 277 Km 0.5, Nº 425 - Bairro Santo Inácio.

Cidade/Estado: Curitiba – PR.

CNPJ: 95.424.321/0001-20

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rua Frederico Mentz, 1017 – Bairro Navegantes.

Cidade/Estado: Porto Alegre - RS.

CNPJ: 95.424.321/0004-72

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rod BR-392 (Até fim do perímetro urbano), 2781, Loja 01 – Urlandia.

Cidade/Estado: Santa Maria – RS.

CNPJ: 95.424.321/0011-00

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Av. Antônio Volpato, 3300 – Parque Industrial.

Cidade/Estado: Sarandi – PR.

CNPJ: 95.424.321/0012-82

É a concessionária da marca **CASE CONSTRUCTION** autorizada a operar nos estados do Paraná e Rio Grande do Sul, nos termos estabelecidos no Contrato de Concessão firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de linhas de produtos – anexo I, e peças para máquinas de construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desses estados.



Ressalte-se que o quanto aqui atestado não inova os termos do contrato firmado entre as partes, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de única concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos o presente, a qual terá validade até 01 (um) ano da data da assinatura.

Sorocaba/SP, em 13 de Dezembro de 2017.



CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
01.844.555/0001-82



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDÉN
Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, 204 - Edén - Sorocaba - SP - CEP 18.133-100 - PABX (15) 3235.5200 - cartorio@eden.org.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: RODRIGO REIS (641).
Distrito de Edén, 13 de dezembro de 2017.
Em testemunho da verdade.

GIOVANNA LAURITA PEDRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Preço por firma R\$ 5,82 | Total 5,82 | (DP:65/20171213112504)

ADERSON PORTELA DA COSTA
Escrivente Autorizado



ANEXO I – LINHAS DE PRODUTOS CASE

- Trator Carregador com Retroescavadeira / Retroescavadeira;
- Trator Carregador Articulado / Pá-Carregadeira;
- Trator de Esteiras;
- Pá-Carregadeira Compacta;
- Mini-Carregadeira;
- Motoniveladora;
- Mini-escavadeira Hidráulica / Mini-escavadeira;
- Escavadeira Hidráulica / Escavadeira;
- Empilhadeira;
- Todas as demais peças e serviços CASE que não estejam acima elencadas.



J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20

NIRE: 41.300.087.806

000015

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Aos 22 dias do mês de março de 2018, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade, na Rodovia do Café – BR-277, Km 0,5, n.º 425, Bairro Santo Inácio, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124. §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

MESA: Presidente: Sr. Rafael Malucelli. Secretário: Veridiana Gequelin.

ORDEM DO DIA: (1) Alteração endereço da Matriz; (2) Criação filial Cascavel/PR; (3) Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social; (4) Consolidação do Estatuto Social;

DELIBERAÇÕES: (1) Os sócios decidem alterar endereço da Matriz igual cadastro na Prefeitura Municipal de Curitiba conforme segue: *"A Companhia tem sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20"*.

(2) Com aprovação de todos os presentes, fica criada a filial de Cascavel/PR conforme segue:

✓ **Filial Cascavel/PR:** situada na Av. Brasil, nº 484, no Bairro Cataratas, Município Cascavel/PR, CEP: 85.816-290;

(3) Devido as alterações acima, a nova redação do Artigo 2º do Estatuto Social passa ser: *"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: 1ª Filial de Porto Alegre – RS, a Rua Frederico Mentz, n.º 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; 2ª Filial de Santa Maria – RS, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria – Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; 3ª Filial de Sarandi – PR, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; 4ª Filial de São José – SC, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 – Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.104-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; 5ª Filial São José dos Pinhais - PR na Avenida Rocha*



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

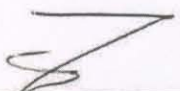
14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 – Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44; 6ª) **Filial de Curitiba – PR** na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR; 7ª) **Filial de São Jose – SC** na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0015-25; 8ª) **Filial Cascavel/PR:** situada na Av. Brasil, nº 484, no Bairro Cataratas, Município Cascavel/PR, CEP: 85.816-290”.

(4) Consolida-se o Estatuto Social;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Veridiana Gequelin, Secretária da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes: JM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Paola Malucelli de Arruda e Julia Malucelli, CELSO JACOMEL, F.F.E. – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA representada por Ernesto Scarante Sobrinho, RM3 PARTICIPAÇÕES S/A representada por Marco Mello Malucelli e Mariana Mello Malucelli Sperandio, JRM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Rafael Malucelli, MARA REGINA DEMANTOVA MALUCELLI. Curitiba, 22 de março de 2018.

• **MESA:**


Rafael Malucelli
Presidente da Assembleia


Veridiana Gequelin
Secretária



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 95.424.321/0001-20

NIRE: 41.300.087.806

000017

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: 1ª) **Filial de Porto Alegre - RS**, a Rua Frederico Mentz, nº 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; 2ª) **Filial de Santa Maria - RS**, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria - Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; 3ª) **Filial de Sarandi - PR**, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; 4ª) **Filial de São José - SC**, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 - Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.104-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; 5ª) **Filial São José dos Pinhais - PR** na Avenida Rocha Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 - Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44; 6ª) **Filial de Curitiba - PR** na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR; 7ª) **Filial de São Jose - SC** na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0015-25; 8ª) **Filial Cascavel/PR**: situada na Av. Brasil, nº 484, no Bairro Cataratas, Município Cascavel/PR, CEP: 85.816-290.

§ Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a distribuição de máquinas, tratores, peças, prestação de serviços de oficina, locações de equipamentos e atividades de importação e exportação de pneus, peças e componentes. Hangaragem de



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aeronaves próprias, de terceiros, manutenção de aeronaves próprias, e de terceiros, táxi aéreo e estacionamento de aeronaves, no aeroporto internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR”.

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O Capital Social é de **R\$ 34.096.425,00 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** dividido em 34.096.425 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§ 3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

4

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capítulo IV
Da Administração

Seção I
Da Diretoria

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§ 4º - Em caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros.

§ 5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer outro Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB N° 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000020

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 10 - A Diretoria da Companhia será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente; e 1 (um) Diretor Vice-Presidente.

§ 1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) Supervisionar e decidir a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) Implementar planos e orçamentos; e
- f) Acompanhar as atividades da companhia sob o prisma negocial.

§ 3º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente;
- d) Analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- e) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial;
- f) Supervisionar a implementação dos planos e orçamentos;
- g) Supervisionar a movimentação financeira de interesse da Companhia;
- h) Análise das oportunidades de desenvolvimento de novos negócios;

Artigo 11 - A emissão, aceite e endosso de títulos de crédito, acordos, compromissos, escrituras de qualquer natureza, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Companhia, incumbirão e serão praticados obrigatoriamente em conjunto por:
(i) por 2 (dois) Diretores; ou (ii) por 02 (dois) procuradores com poderes específicos nomeados na forma do artigo 12 abaixo; ou (iii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado na forma do art. 12.

Artigo 12 - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia obrigatoriamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, conjuntamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§ Único - As procurações outorgadas para representação "*ad judícia*", ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13 - A contratação de operações de crédito de qualquer natureza, movimentação financeira de contas correntes, emissão de cheques, bem como a prestação de fiança, aval, caução, carta de crédito, abonos e qualquer tipo de garantia, só poderá ser prestada a empresas diretas ou indiretamente ligadas e deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores, ou 02 (dois) Procuradores, ou 1 (um) Procurador e 01 (um) Diretor.

§ Único - É expressamente proibido aos administradores comprometer a companhia em operações ou obrigações outorgadas e advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Artigo 14 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capítulo V
Assembleias Gerais

Artigo 15 - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16 - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- (a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) Alterações deste Estatuto Social;
- (c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (i) Abertura do capital;
- (j) Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- (k) Fixar a remuneração da Diretoria.

8

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Artigo 18 -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.
- Artigo 19 -** As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.
- Artigo 20 -** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados

- Artigo 21 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.
- Artigo 22 -** Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:
- a) A parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
 - b) 20% (vinte por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
 - c) O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.



14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Artigo 23 -** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.
- Artigo 24 -** A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.
- Artigo 25 -** A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

Capítulo VIII

Liquidação, Dissolução e Extinção

- Artigo 26 -** A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

10

Capítulo IX

Disposições Gerais

- Artigo 27 -** Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL 000025

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 29/05/2018, foi realizado para a empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
183019750	41901744810	007 / 023	41901744810	95.424.321/0016-06	Avenida brasil, 484



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB N° 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000026

DECLARAÇÃO / ATESTADO
CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – CASE CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.844.555/0001-82 (*sucessora por incorporação de direitos e obrigações da CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 60.850.617/0001-28*) e com filiais inscritas no CNPJ n.º 01.844.555/0026-30, na Avenida Jerome Case n.º 1801, Bairro Éden, CEP: 18087-220, Sorocaba/SP e CNPJ n.º 01.844.555/0027-11 Av. Jerome Case n.º 1801, Prédio CDP, portaria 3 – Bairro Éden CEP 18.087-220 Sorocaba/SP e CNPJ n.º 01.844.555/0020-45, Av. General David Sarnoff n.º 2237 – Bairro Cidade Industrial CEP: 32.210-000 Contagem/MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rod. do Café BR 277 Km 0.5, Nº 425 - Bairro Santo Inácio.

Cidade/Estado: Curitiba – PR.

CNPJ: 95.424.321/0001-20

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rua Frederico Mentz, 1017 – Bairro Navegantes.

Cidade/Estado: Porto Alegre - RS.

CNPJ: 95.424.321/0004-72

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rod BR-392 (Até fim do perímetro urbano), 2781, Loja 01 – Urlandia.

Cidade/Estado: Santa Maria – RS.

CNPJ: 95.424.321/0011-00

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Av. Antônio Volpato, 3300 – Parque Industrial.

Cidade/Estado: Sarandi – PR.

CNPJ: 95.424.321/0012-82

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rua Antonio Alfredo da Silva, 1495 – BR101 – KM 210 - Fazenda Santo Antonio

Cidade/Estado: São José - SC.

CNPJ: 95.424.321/0013-63



**CASE**
CONSTRUCTION

000027

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**Endereço:** Av. Brasil, 484 - São Cristovão**Cidade/Estado:** Cascavel - PR.**CNPJ:** 95.424.321/0016-06

É a concessionária da marca **CASE CONSTRUCTION** autorizada a operar nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nos termos estabelecidos no Contrato de Concessão firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de linhas de produtos – anexo I, e peças para máquinas de construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desses estados.

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não inova os termos do contrato firmado entre as partes, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de única concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos o presente, a qual terá validade até 01 (um) ano da data da assinatura.

Sorocaba/SP, em 23 de Novembro de 2018.

CARTÓRIO
DO EDÉN

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

01.844.555/0001-82

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDÉN

Rua Benedito de Oliveira Cassô, 204 - Edén - Sorocaba - SP - CEP 13.103-100 - PABX (19) 3235 5200 - cartorioidooden@gmail.com.br

Pedro Banto Alves Filho
OFICIAL / TABELIÃO

Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: ROQUE REIS (641).
Distrito de Edén, 26 de novembro de 2018.
Em testemunho da verdade.



ADEILSON PORTELA DA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço por firma R\$ 5,99 | Total 5,99 | (OP:68/20181126151039)

ADEILSON PORTELA DA COSTA
Escrivente Autorizado

ANEXO I – LINHAS DE PRODUTOS CASE

- Trator Carregador com Retroescavadeira / Retroescavadeira;
- Trator Carregador Articulado / Pá-Carregadeira;
- Trator de Esteiras;
- Pá-Carregadeira Compacta;
- Mini-Carregadeira;
- Motoniveladora;
- Mini-escavadeira Hidráulica / Mini-escavadeira;
- Escavadeira Hidráulica / Escavadeira;
- Empilhadeira;
- Todas as demais peças e serviços CASE que não estejam acima elencadas.



000029

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Aos 22 dias do mês de março de 2018, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade, na Rodovia do Café – BR-277, Km 0,5, n.º 425, Bairro Santo Inácio, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124. §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

MESA: Presidente: Sr. Rafael Malucelli. Secretário: Veridiana Gequelin.

ORDEM DO DIA: (1) Alteração endereço da Matriz; (2) Criação filial Cascavel/PR; (3) Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social; (4) Consolidação do Estatuto Social;

DELIBERAÇÕES: (1) Os sócios decidem alterar endereço da Matriz igual cadastro na Prefeitura Municipal de Curitiba conforme segue: *"A Companhia tem sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20"*.

(2) Com aprovação de todos os presentes, fica criada a filial de Cascavel/PR conforme segue:

- ✓ **Filial Cascavel/PR:** situada na Av. Brasil, nº 484, no Bairro Cataratas, Município Cascavel/PR, CEP: 85.816-290;

(3) Devido as alterações acima, a nova redação do Artigo 2º do Estatuto Social passa ser: *"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: 1ª Filial de Porto Alegre – RS, a Rua Frederico Mentz, n.º 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; 2ª Filial de Santa Maria – RS, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria – Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; 3ª Filial de Sarandi – PR, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; 4ª Filial de São José – SC, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 – Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.104-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; 5ª Filial São José dos Pinhais – PR na Avenida Rocha*



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20

NIRE: 41.300.087.806

000030

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 – Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44; 6ª Filial de Curitiba – PR na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR; 7ª Filial de São José – SC na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0015-25; 8ª Filial Cascavel/PR: situada na Av. Brasil, nº 484, no Bairro Cataratas, Município Cascavel/PR, CEP: 85.816-290”.

(4) Consolida-se o Estatuto Social;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Veridiana Gequelin, Secretária da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes: JM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Paola Malucelli de Arruda e Julia Malucelli, CELSO JACOMEL, F.F.E. – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA representada por Ernesto Scarante Sobrinho, RM3 PARTICIPAÇÕES S/A representada por Marco Mello Malucelli e Mariana Mello Malucelli Sperandio, JRM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Rafael Malucelli, MARA REGINA DEMANTOVA MALUCELLI. Curitiba, 22 de março de 2018.

• **MESA:**



Rafael Malucelli
Presidente da Assembleia



Veridiana Gequelin
Secretária



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20

NIRE: 41.300.087.806

000031

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: 1ª) **Filial de Porto Alegre - RS**, a Rua Frederico Mentz, nº 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; 2ª) **Filial de Santa Maria - RS**, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria - Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; 3ª) **Filial de Sarandi - PR**, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; 4ª) **Filial de São José - SC**, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 - Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.104-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; 5ª) **Filial São José dos Pinhais - PR** na Avenida Rocha Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 - Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44; 6ª) **Filial de Curitiba - PR** na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR; 7ª) **Filial de São Jose - SC** na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0015-25; 8ª) **Filial Cascavel/PR**: situada na Av. Brasil, nº 484, no Bairro Cataratas, Município Cascavel/PR, CEP: 85.816-290.

§ Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a distribuição de máquinas, tratores, peças, prestação de serviços de oficina, locações de equipamentos e atividades de importação e exportação de pneus, peças e componentes. Hangaragem de



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aeronaves próprias, de terceiros, manutenção de aeronaves próprias, e de terceiros, táxi aéreo e estacionamento de aeronaves, no aeroporto internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR”.

Capítulo II

Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 34.096.425,00 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) dividido em 34.096.425 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§ 3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

4

Capítulo III

Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Capítulo IV
Da Administração**

**Seção I
Da Diretoria**

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§ 4º - Em caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros.

§ 5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer outro Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 10 - A Diretoria da Companhia será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente; e 1 (um) Diretor Vice-Presidente.

§ 1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) Supervisionar e decidir a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) Implementar planos e orçamentos; e
- f) Acompanhar as atividades da companhia sob o prisma negocial.

§ 3º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente;
- d) Analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- e) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial;
- f) Supervisionar a implementação dos planos e orçamentos;
- g) Supervisionar a movimentação financeira de interesse da Companhia;
- h) Análise das oportunidades de desenvolvimento de novos negócios;

Artigo 11 - A emissão, aceite e endosso de títulos de crédito, acordos, compromissos, escrituras de qualquer natureza, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Companhia, incumbirão e serão praticados obrigatoriamente em conjunto por:
(i) por 2 (dois) Diretores; ou (ii) por 02 (dois) procuradores com poderes específicos nomeados na forma do artigo 12 abaixo; ou (iii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado na forma do art. 12.

Artigo 12 - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia obrigatoriamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, conjuntamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§ Único - As procurações outorgadas para representação "*ad judícia*", ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13 - A contratação de operações de crédito de qualquer natureza, movimentação financeira de contas correntes, emissão de cheques, bem como a prestação de fiança, aval, caução, carta de crédito, abonos e qualquer tipo de garantia, só poderá ser prestada a empresas diretas ou indiretamente ligadas e deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores, ou 02 (dois) Procuradores, ou 1 (um) Procurador e 01 (um) Diretor.

§ Único - É expressamente proibido aos administradores comprometer a companhia em operações ou obrigações outorgadas e advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Seção II
Do Conselho Fiscal

Artigo 14 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capítulo V
Assembleias Gerais

- Artigo 15 -** As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.
- Artigo 16 -** As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.
- Artigo 17 -** Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:
- (a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
 - (b) Alterações deste Estatuto Social;
 - (c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
 - (d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
 - (e) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
 - (f) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
 - (g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
 - (h) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
 - (i) Abertura do capital;
 - (j) Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
 - (k) Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000037

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Artigo 18 -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.
- Artigo 19 -** As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.
- Artigo 20 -** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados

- Artigo 21 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.
- Artigo 22 -** Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:
- A parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
 - 20% (vinte por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
 - O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000038

14ª (DÉCIMA QUARTA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Artigo 23 -** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.
- Artigo 24 -** A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.
- Artigo 25 -** A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

Capítulo VIII
Liquidação, Dissolução e Extinção

- Artigo 26 -** A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

10

Capítulo IX
Disposições Gerais

- Artigo 27 -** Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB Nº 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

000039

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 29/05/2018, foi realizado para a empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
183019750	41901744810	007 / 023	41901744810	95.424.321/0016-06	Avenida brasil, 484



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 18:03 SOB N° 20183019750.
PROTOCOLO: 183019750 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951878. NIRE: 41901735543.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000040

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0008780-6	CNPJ 95.424.321/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/1992	Data de Início de Atividade 02/12/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 425, MOSSUNGUÊ, CURITIBA, PR, 82.305-100			
Objeto Social DISTRIBUIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES, PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUS, PECAS E COMPONENTES. HANGARAGEM DE AERONAVES PROPRIAS DE TERCEIROS, MANUTENCAO DE AERONAVES PROPRIAS, E DE TERCEIROS, TAXI AEREO E ESTACIONAMENTO DE AERONAVES, NO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA, EM SAO JOSÉ DOS PINHAIS/PR			
Capital Social R\$ 34.096.425,00 (TRINTA E QUATRO MILHOES NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 34.096.425,00 (TRINTA E QUATRO MILHOES NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF RAFAEL MALUCELLI 031.712.769-17 LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI 792.301.729-87		Término Mandato 14/07/2019 14/07/2019 Cargo DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR VICE-PRESIDENTE	
Ultimo arquivamento Data: 24/07/2018 Número: 20183019750 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0132903-1 CNPJ: 95.424.321/0012-82 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV. ANTONIO VOLPATO, 3300, PARQUE INDUSTRIAL, SARANDI, PR, 87.111-011, BRASIL - NIRE: 41 9 0163947-1 CNPJ: 95.424.321/0014-44 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA ROCHA POMBO S/N, 0, AGUAS BELAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.010-900, BRASIL - NIRE: 41 9 0170721-3 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 425, MOSSUNGUÊ, CURITIBA, PR, 82.305-100, BRASIL			

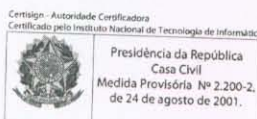
19/058301-0

CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 190583010 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

190583010



Documento Assinado Digitalmente 13/02/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

040030 .



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000041

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 3 0008780-6

CNPJ

95.424.321/0001-20

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0174481-0

CNPJ: 95.424.321/0016-06

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA BRASIL, 484, São Cristóvão, CASCAVEL, PR, 85.816-290, BRASIL

- NIRE:

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV FLORES DA CUNHA, 4527, BORGUETTI, CARAZINHO, RS, BRASIL

- NIRE:

CNPJ: 95.424.321/0004-72

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA FREDERICO MENTZ, 1017, NAVEGANTES, PORTO ALEGRE, RS, BRASIL

- NIRE:

CNPJ: 95.424.321/0011-00

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA EVALDO BEHER, 545, NOVO HORIZONTE, SANTA MARIA, RS, 97.110-801, BRASIL

- NIRE: 42 9 0103501-1

CNPJ: 95.424.321/0013-63

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA PAULO ZIMMERMANN, SN, JARDIM JANAINA, BIGUAÇU, SC, 88.160-000, BRASIL

- NIRE:

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA Antônio Alfredo da Silva, 1495 e SALA 1, Fazenda Santo Antônio, SÃO JOSÉ, SC, 88.104-500, BRASIL

CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2019

19/058301-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000042

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:24 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2019. ✓
Código de controle da certidão: **6D3A.80DC.45D4.5588**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000043

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95424321/0012-82
Razão Social: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS SA
Nome Fantasia: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS
Endereço: AV ANTONIO VOLPATO 3300 / PARQUE INDUSTRIAL / SARANDI / PR / 87111-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2019 a 11/06/2019 ✓

Certificação Número: 2019051300275555556954

Informação obtida em 27/05/2019, às 10:52:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

000044

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.424.321/0012-82

Certidão nº: 172196613/2019

Expedição: 09/05/2019, às 14:57:17

Validade: 04/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.424.321/0012-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000045

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019887804-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.424.321/0012-82

Nome: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDÍ - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: José Emílio de Gusmão, 565 - CEP: 87.111-230 - Sarandí - Pr - Tel (44) 3264-8600

000046

Certidão Negativa de Débitos N° 4314 / 2019

CADASTRO 2 - 629460	CERTIDÃO Número: 4314 Ano: 2019	ALVARÁ N° 12887	CNPJ/CPF 95.424.321/0012-82
RAZÃO SOCIAL/NOME J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A			
SITUADO À: AVE ANTONIO VOLPATO, N° 3300, GLEBA P. SARANDI - CEP: 87111-011 Complemento: TERREO			
NOME FANTASIA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: <<< NORMAL >>>	INÍCIO DA ATIVIDADE: 12/11/2013	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 78732A0BF040430C001B1ABA99C27			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 22/05/2019 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

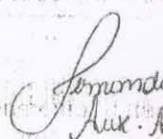
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDÍ - ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 de maio de 2019

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/07/2019 ✓


FUNCIONÁRIO: ALESSANDRA

Sarandí, 22 de maio de 2019

Adriana Alessandra
Aux. Administrativo
R.G. 8.092.848-7


Fernanda Roseminto
Aux. Administrativo

000048

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a contratação de serviços especializados para revisão de 250 horas, incluindo peças e suprimentos originais, para revisão preventiva da mini carregadeira, frota 215.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração pública, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for

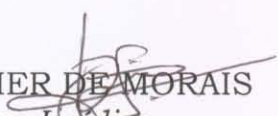
indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A secretaria necessita do objeto em questão uma vez que o veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia, trata-se de uma mini carregadeira, da marca Case, Modelo SV 185, ano 2017, modelo 2018. Visando preservar essa garantia, se faz necessária a contratação de serviços especializados, incluindo peças e suprimentos originais, em concessionária autorizada da marca. Tal revisão trata-se da manutenção preventiva de 250 horas, tendo em vista que a não realização deste serviço, implica na garantia do veículo, conforme exigido pela marca em concessionária autorizada. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante. Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 27 de maio de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabírcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fujiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Fátima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauck Junior	025.262.701-62
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iácono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlind	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolite Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Márcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF

Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatã

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 42/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4450/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de serviços especializados para revisão de 250 horas, incluindo peças e suprimentos originais, para revisão preventiva da mini carregadeira, frota 215.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia, trata-se de uma mini carregadeira, da marca Case, Modelo SV 185, ano 2017, modelo 2018. Visando preservar essa garantia, se faz necessária à contratação de serviços especializados, incluindo peças e suprimentos originais, em concessionária autorizada da marca. Tal revisão trata-se da manutenção preventiva de 250 horas, tendo em vista que a não realização deste serviço, implica na garantia do veículo, conforme exigido pela marca em concessionária autorizada. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.424.321/0012-82, situada na Avenida Antônio Volpato, nº. 3300, Parque Industrial, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº 87.111-011, Telefone nº ((44) 3274-0999.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 1.634,35 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 3170 e 4239

Categoria: 339030990100 e 339039190500

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo e serviços gerais de elétrica veicular.

Fonte de Recurso: 511

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Serviço de revisão de 250 horas da Mini Carregadeira, marca Case, Modelo SV 185, ano/modelo: 2017/2018.	1	UN.	1.140,00	1.140,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	Filtro de Combustível A3	1	UN.	38,23	38,23
2	2	Óleo Akcela 15w40 N1 4 L.	2	UN.	69,00	138,00
2	3	Graxa Molygrease 1 kg	1	KG	60,00	60,00
2	4	Filtro do óleo do motor	1	UN.	102,73	102,73
2	5	Filtro Diesel do motor	1	UN.	155,39	155,39
TOTAL					R\$ 494,35	

Ubiratã- Paraná, 27 de maio de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR 0053

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1143 - ANO: XIV

2ª Pág(s)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. O Município de Ubatã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016.

Motivo: Readequação do Edital. Nova Data e Horário de Abertura: 27 de Junho de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubatã, Paraná, 31 de maio de 2019. RENAN FELIPE DA SILVA LIMA Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4449/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

O Município de Ubatã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE ESPELHOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 24 de junho de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã, Paraná, 27 de maio de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4451/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

O Município de Ubatã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA DESTINADA A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO.

Data e Horário de Abertura: 28 de junho de 2019, às 09 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã, Paraná, 27 de maio de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4454/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

O Município de Ubatã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS USADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Data e Horário de Abertura: 28 de junho de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã, Paraná, 27 de maio de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4458/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

O Município de Ubatã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÃO E EM SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR-10.

Data e Horário de Abertura: 27 de junho de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã, Paraná, 30 de maio de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4330/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Se faz necessária a presente dispensa, pois mediante os desafios que enfrentamos na educação atual tanto política, econômica, social e cultural faz-se necessário tornarmos participativos, críticos, reflexivos. Assim, saberes pedagógicos e específicos são práticas necessárias na educação básica, fazendo com que busquemos novas formas de conhecimentos, baseando-se tanto nos objetivos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), quanto no Referencial curricular do Paraná. Também na construção currículo municipal, visto que nosso município é parte integrante da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), com o qual estamos sendo orientados.

Vimos à necessidade de formações continuadas como organização do trabalho pedagógico, bem como compreendemos que para promover o ensino de qualidade é necessário investir no aperfeiçoamento do desempenho docente, tendo em vista como objetivo final, o aluno. Organizamos sessões de estudo onde assessoramos a docência do Ensino Fundamental dos anos iniciais das Escolas Municipais, com o intuito de embasamento para a execução da proposta pedagógica como fundamento teórico e reflexões visando à qualificação profissional e integração do coletivo.

Assim sendo, esta formação da AMOP faz com que percebamos que o modelo atual da matemática contextualizada desvincula a forma mecânica com que era aplicada aos alunos em tempos atrás, sendo pouco atrativa. Os métodos de ensino e o currículo escolar devem atender a necessidade dos alunos, estando de acordo com a realidade por eles vivida. A disciplina pode estar mais ligada a questões do cotidiano para que este se sinta mais motivado em aprender e lidar com problemas enfrentados habitualmente (ALMEIDA, 2006, p.10).

Em suma, todo ensino precisa ser consolidado de forma sistematizada com grupos de estudos, cujo objetivo é refletirmos e buscarmos melhorar as práticas onde cada docente atua, visando compreender que o ensino se dá na mediação e interação entre a teoria e prática através de oficinas, atividades práticas e métodos inovadores.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, 1936, centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.810-021, Telefone (45) 3326-8544. educacaoamop@hotmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 2.000,00.

6. VIGÊNCIA:

180 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0501

Despesa Orçamentária: 4918

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 103

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	1	Formação continuada da Equipe de Ensino da Secretaria Municipal de Educação/Educadores/gestores.	2.000,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatã - Paraná, 27 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EDCLÉIA COCOLETE DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 42/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4450/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de serviços especializados para revisão de 250 horas, incluindo peças e suprimentos originais, para revisão preventiva da mini carregadeira, frota 215.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia, trata-se de uma mini carregadeira, da marca Case, Modelo SV 185, ano 2017, modelo 2018. Visando preservar essa garantia, se faz necessária a contratação de serviços especializados, incluindo peças e suprimentos originais, em concessionária autorizada da marca. Tal revisão trata-se da manutenção preventiva de 250 horas, tendo em vista que a não realização deste serviço, implica na garantia do veículo, conforme exigido pela marca em concessionária autorizada. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1143 - ANO: XIV

3Pag(s)

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

J. MALUCCELLI EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.424.321/0012-82, situada na Avenida Antônio Volpato, nº. 3300, Parque Industrial, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº 87.111-011, Telefone nº ((44) 3274-0999.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 1.634,35 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 3170 e 4239

Categoria: 339030990100 e 339039190500

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo e serviços gerais de elétrica veicular.

Fonte de Recurso: 511

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Serviço de revisão de 250 horas da Mini Carregadeira, marca Case, Modelo SV 185, ano/modelo: 2017/2018.	1	UN	1.140,00	1.140,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	Filtro de Combustível A3	1	UN	38,23	38,23
2	2	Óleo Akcel 15w40 N1.4 L.	2	UN	69,00	138,00
2	3	Graxa Molygrease 1 kg	1	KG	60,00	60,00
2	4	Filtro do óleo do motor	1	UN	102,73	102,73
2	5	Filtro Diesel do motor	1	UN	155,39	155,39
TOTAL					R\$ 494,35	

Ubatã- Paraná, 27 de maio de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 43/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4452/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Construção de fossa séptica no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Anadão Molina.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A presente dispensa de licitação visa a construção de fossa séptica no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Anadão Molina, incluso a construção de caixa de inspeção. Tendo em vista, que as duas fossas sépticas existentes no local encontram-se em situação precária e com capacidade insuficiente para acolher corretamente os dejetos. Com a capacidade insuficiente, mensalmente está sendo necessário o esvaziamento e limpeza das mesmas, pois caso contrário os dejetos ficam acumulados nos encanamentos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADO:

AIRTON PEREIRA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 804.170.949-49, residente na Rua Paraná, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 1.300,00

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0507

Despesa Orçamentária: 4926

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 104

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Contratação de mão de obra para construção de uma fossa séptica e caixa de inspeção no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Anadão Molina. Descrição do serviço: a fossa deverá conter 8 metros de profundidade por 1,50m de diâmetro, com estrutura interna em alvenaria de tijolo inteiro com espessura que pode variar de 20 a 22 cm, as medidas de abertura da fossa deverão ser de acordo com a tampa de inspeção já existente no local.	1	UN	1.300,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatã - Paraná, 27 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ARIELY AMANDA CRUZ DE PAULA VANDERLINDE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 44/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4456/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Locação de imóvel para funcionamento de Agência Comunitária de Correios no Distrito de Yolanda.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Para proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade do Distrito de Yolanda, pertencente ao Município de Ubatã, no ano de 2016 foi firmado Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para funcionamento da Agência de Correios Comunitária-AGC Yolanda.

Dentre as obrigações dos convenientes cabe ao Município manter um local para operação da Agência. Até o momento a AGC vinha funcionando conjuntamente com a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Yolanda, porém, devido ao aumento da demanda de atendimento e necessidades da UBS faz-se necessária a locação de um imóvel para atender exclusivamente à demanda da AGC-Yolanda.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. LOCADOR:

OTAVIO ALVES DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº 687.565.009-63, residente na Avenida Stênio Machado Loureiro, 185, Distrito de Yolanda, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85445-000, Telefone nº (44) 3545-1128.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-4.420,00, estando a mensalidade do aluguel fixada em R\$-360,00, e a estimativa de IPTU do ano em R\$-100,00.

6. VIGÊNCIA:

12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 3390

Categoria: 339039100000

Descrição da Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recurso: Próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatã, Paraná, 30 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4457/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR PARA TROCA DOS RETROVISORES DO CAMINHÃO FORD CARGO 1319, FROTA 141 DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: O pagamento da franquia veicular para dos retrovisores do caminhão Ford Cargo 1319, caçamba basculante, placa AWB 3406, ano 2012/2013, Frota 141 da Secretaria de Serviços Urbanos se faz necessário pois os mesmos encontram-se trincados, devido algum impacto sofrido com algum objeto durante realização dos trabalhos prestado pelo

Página 3



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000055

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 42

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 4450

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de serviços especializados para revisão de 250 horas, incluindo peças e suprimentos originais, para revisão preventiva da mini carregadeira, frota 215.

Dotação Orçamentária* 1000215452001020363390391905

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 1.634,35

Data Publicação Termo ratificação 27/05/2019

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐

Há cota de participação para EPP/ME? ☐

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)